CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMI- PENHA/SC

Resolução Nº001/2019 de 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre a prestação de contas do Conselho Municipal do Idoso

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Idosos de Penha / SC - no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.842 de 04 de Janeiro de 1994, pela Lei Municipal, n. 2.378 de 30 de Junho de 2010, considerando a deliberação de 29 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer reconhecendo que este Conselho ainda não definiu metas e investimentos na área de idosos, sendo destinado aplicações para esta área diretamente no orçamento do Fundo da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha 29 de Março de 2019

Julieta de Sá Ribas
Presidente
Conselho Municipal do Idoso - CMI